



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 406/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 474.998,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para a Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Construção de Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme Convênio nº 830387/2007 firmado com FNDE.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 474.998,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para a Secretaria de Educação Cultura e Esportes para a Construção de Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme Convênio nº 830387/2007 firmado com FNDE.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.06031-007 – Construção da Escola Educação Infantil – PROINFÂNCIA CONV. 830387/2007

01165 – FR 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ - 7.070,71

01165 – FR 123 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ - 467.928,03

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, oriundos do Convênio nº 830387/2007/ Ministério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Contrapartida do Município depositada na conta bancária vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal